



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11587 - Resumo Expandido - Trabalho - XVI Reunião da Anped Centro-Oeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

#### OS ORGANISMOS MULTILATERAIS E A EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Maria Aparecida Rodrigues da Fonseca - UFG - Universidade Federal de Goiás

Elka Cândida de Oliveira Machado - UFG - Universidade Federal de Goiás

Daniela da Costa Britto Pereira Lima - UFG - Universidade Federal de Goiás

#### OS ORGANISMOS MULTILATERAIS E A EAD NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação a distância (EaD) na educação superior brasileira, de forma contínua, ganha espaço reforçada por reformas a partir da década de 1990 e por influência de orientações de organismos multilaterais (OM). Este texto aborda a relação estabelecida entre documentos emitidos por estes organismos e as políticas da EaD na educação superior.

Indaga-se assim, qual a relação existente entre as políticas atinentes à EaD na educação superior e a orientação e/ou influência constante nos documentos produzidos pelos OM? Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, analisa alguns documentos emitidos pelo Banco Mundial (BM) nas suas contínuas relações de poder, influência e ação, em especial nas políticas da educação superior a distância no Brasil.

Criados, inicialmente, com a finalidade de cooperação mútua para a paz mundial, os OM vêm se transformando em virtude das condicionantes do modelo estatal de cada sociedade e ganhando posição de destaque em nível internacional, com possibilidade de influência nas políticas públicas dos países, inclusive, a educação.

Como exemplo, o Banco Mundial, que apresenta o discurso de redução da pobreza mundial com metas até 2030 e recomendações para a educação, incluída aí, a educação superior. Em relação ao Banco Mundial, Santos (2017, p. 68) denota que:

Uma análise sobre o mesmo não pode prescindir da compreensão da dinâmica do capital e, principalmente, do fortalecimento das grandes potências como norteadoras das diminuições dos conflitos econômicos nos países em desenvolvimento e dos povos que vivem abaixo da linha da pobreza. Em certa medida, isso se mostra um

tanto quanto contraditório, pois, se de um lado, o BM se propõe a diminuir os problemas mundiais, principalmente, no que tange ao acesso à educação, promovendo por meio deste o desenvolvimento dos países, de outro, ele protege as grandes economias, o que inclui o destaque destas na produção científica e tecnológica. (SANTOS, 2017, p. 68).

Souza e Silva (2012, p. 36) indicam que políticas neoliberais, orientadas por OM validam a redução das atuações estatais, e, portanto, os investimentos públicos, sob a lógica de que a redução de investimentos implica em possibilidade de “pagamento das dívidas intensificadas pela adoção dos programas desses órgãos”. Neste sentido, como produto de uma solicitação do governo brasileiro, em 2017, foi publicado pelo BM o relatório “Um Ajuste Justo: uma análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil” que apresentou orientações sobre a utilização dos recursos nacionais. Ao relatar sobre os gastos públicos na educação superior, este documento de 2017, anuncia que,

As despesas com ensino superior são, ao mesmo tempo, ineficientes e regressivas. Uma reforma do sistema poderia economizar 0,5% do PIB do orçamento federal. O Governo Federal gasta aproximadamente 0,7% do PIB com universidades federais. A análise de eficiência indica que aproximadamente um quarto desse dinheiro é desperdiçado. [...] A limitação do financiamento a cada universidade com base no número de estudantes geraria uma economia de aproximadamente 0,3% do PIB. (BANCO MUNDIAL, 2017, p. 13).

Sobre essa questão, Amaral (2017, p. 1) indica que “as análises realizadas pelo Banco Mundial possuem cunho absolutamente economicista e não, considera, em nenhum momento, a complexidade brasileira que apresenta uma das maiores desigualdades sociais do mundo”. Aduz o autor que a redução indicada pelo BM de redução de 50% dos gastos nas universidades implicaria na drástica redução de salários dos professores e técnicos, além de outras despesas correntes e de investimento, acarretando dessa forma, a destruição de um patrimônio brasileiro corporificado, até então, em 63 universidades federais.

Amaral (2017) contesta ainda, a afirmação desse organismo sobre os gastos brasileiros superiores aos gastos de outros países da OCDE relativos à educação superior, pois não foi considerado o valor aplicado por estudante matriculado. E, ao considerar este indicador, Brasil e México foram os países que aplicaram os menores valores por matrícula em educação.

O BM (2017) aplica, assim, a racionalidade de utilização de dois únicos caminhos: um que segue a reforma proposta e outro caminho que não apresenta horizontes, caso as orientações não sejam seguidas. Dessa forma, verifica-se uma argumentação que trata, sobretudo, acerca da eficiência.

As propostas são confirmadas no documento: “Por um ajuste justo com crescimento compartilhado: Uma agenda de reformas para o Brasil”, publicado pelo BM em 2018, com indicativos sobre políticas públicas endereçadas, particularmente, aos presidenciais da eleição de 2018 e às equipes econômicas apresenta “o diagnóstico do Banco Mundial para os principais desafios de desenvolvimento econômico e social do Brasil e propõe um possível caminho para enfrentá-los” (BANCO MUNDIAL, 2018a, p. 2).

Este documento segue com as perspectivas do relatório de 2017, ao abordar a necessidade da reforma previdenciária e enfatizar a “Regulação: melhorando a parceria entre o Estado e o setor privado” (BANCO MUNDIAL 2018a, p. 44). Orienta ainda, quanto à perspectiva entre a parceria público privado da educação para a diminuição dos orçamentos, perpassando pela inferência na amplitude da regulação do ensino superior, que corrobora com os interesses econômicos para a flexibilização normativa dos cursos superiores na amplitude da EaD (BANCO MUNDIAL, 2018a).

Com o discurso de melhoria da qualidade dos processos educacionais, ao longo do documento, as intencionalidades são desveladas, visto que para o BM, “os investimentos em educação e na aprendizagem [...] por sua vez, são componentes centrais do processo de melhoramento do capital humano de um país” (BANCO MUNDIAL, 2018a, p. 32) e não como forma de emancipação e de ascensão social.

Por sua vez, o Relatório de 2018 do BM “Aprendendo a Realizar a Promessa da Educação, afirma que “tanto o diagnóstico quanto as prioridades de ação são relevantes para outras partes do sistema, como o ensino superior” (BRASIL, 2018b, p. 15). E nesta etapa educacional, avança características, ainda que limitadas, da EaD, dedicando especial importância às tecnologias de informação e comunicação. Segundo este relatório, as “intervenções que incorporam tecnologias de informações e de comunicação têm alguns dos maiores impactos na aprendizagem” (BANCO MUNDIAL, 2018b, p. 23). O BM (2018b) reconhece o avanço tecnológico e as ricas contribuições para a educação superior e, implicitamente, apresenta a educação a distância, como uma propulsora da educação de qualidade.

Nesta linha, indica sua visão produtivista de educação, voltada para o capital humano em que “desenvolvimentos recentes em modelos de tecnologia autodirigida estão abrindo novas oportunidades para que os jovens trabalhem de forma independente para atender às suas necessidades de aprendizagem e aprimorar suas habilidades” (BANCO MUNDIAL, 2018b, p. 123).

Paiva e Lima (2021) reforçam que os OM trazem a visão mercantilista atribuída à educação superior e a tendência de sua recorrente utilização como produto de comercialização em uma lógica de redução do sentido de educação enquanto direito em contraposição à uma lógica de ampliação do sentido de educação como serviço.

Estas são demarcações trazidas pelo BM por meio destes documentos publicados nos anos de 2017 e 2018. As possibilidades da educação com as tecnologias, ora de forma implícita, apresentam os aspectos favoráveis à utilização da EaD, ora de forma explícita, mostram a necessidade de regulações voltadas para esse nível educacional.

Conforme Paiva e Lima (2021, p. 8), a partir de orientações multilaterais, como as do BM, “o Brasil, [...], tem buscado cada vez mais flexibilizar sua legislação vigente no intuito de ampliar a área de atuação de grandes conglomerados educacionais”. Conforme as

autoras, a educação no Brasil associa-se aos anseios mercadológicos internacionais que não são desprovidos de intencionalidade.

No tocante às alterações normativas que estão em consonância às orientações de OM, Fonseca (2020), bem como Machado, Fonseca e Lima (2020) verificaram as alterações em atos normativos para a EaD que flexibilizaram a legislação no sentido da expansão desta modalidade.

Atos normativos como o Decreto nº 9.057/2017 que dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação *lato sensu*, nas modalidades presencial e a EaD, assim como a Portaria nº 11/2017 que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o citado decreto, evidenciam traços das orientações dos organismos.

Concernente à relação existente entre as políticas atinentes à EaD na educação superior e à orientação e/ou influência constante nos documentos produzidos pelos OM, verifica-se a flexibilização da educação superior brasileira quanto à sua normatização e sua implementação como se vê no artigo 16 do Decreto nº 9.057/2017 em que a criação de polos de EaD é condicionada à avaliação institucional, havendo uma ampliação de criação anual destes polos. Outro exemplo é a Portaria nº 11/2017 na qual fixa a ampliação da oferta da EaD.

Outro ponto a ser destacado é o estabelecimento, por meio da Portaria nº 2.117/2019, do uso de carga horária da EaD na educação superior, de 20% para até 40%, abrindo assim, possibilidades para a expansão da EaD na educação superior.

No que diz respeito à educação superior na modalidade EaD, constata-se que esses documentos orientativos do BM apresentam significância quanto à finalidade e à inferência política, que em uma conexão de poderes, refletem na incidência de formulação de atos normativos que legitimam a expansão e a trajetória da EaD.

**Palavras-Chave:** Educação a Distância. Educação Superior. Organismos Multilaterais. Banco Mundial.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, N. C. **Uma análise do documento “Um ajuste justo: análise da eficiência e equidade do gasto público” no Brasil**, disponível em: 2017. <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/ANALISE-CRITICA-BM-2017.pdf>. Acesso 10 mar. 2022.

BANCO MUNDIAL. **Um ajuste justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil**. 2017. Disponível: <https://abrir.link/douHm>. Acesso 20 mar. 2022.

BANCO MUNDIAL. **Por um ajuste junto com crescimento compartilhado: Uma agenda de reformas para o Brasil.** 2018a. Disponível: <https://abrir.link/rFSRi>. Acesso 20 mar. 2022.

BANCO MUNDIAL. **Aprendendo a Realizar a Promessa da Educação.** Washington, D.C.: World Bank, 2018. Disponível em: <https://abrir.link/FWBMo>. Acesso 20 mar 2022.

FONSECA, M. A. R. da. **Qualidade da educação superior e a distância no Brasil: entre o revelado e o velado.** 304 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/11236>. Acesso 10 abr. 2022.

MACHADO, E. C. O.; FONSECA, M. A. R. da ; LIMA, D. C. B. P. . Organismos multilaterais, educação superior e a distância no Brasil: relações de orientação e inferência. *In: Silva, A. M. et al. (Org.). Gestão da informação, cultura organizacional e literacia.* 1ed.Porto: U .PORTO, 2020, v. 1, p. 28-47.

PAIVA, S. A.; LIMA, I. O. A expansão da educação a distância no Brasil e a influência de organismos multilaterais. **Seminário Gepráxis**, Vitória da Conquista - Bahia, v.8, n.8, -1-13, maio 2021.

SANTOS, T. R. F. **Análise da atuação do Grupo Banco Mundial na educação superior do Brasil.** Dissertação de mestrado - Universidade Federal de Pernambuco - Recife, 2017. Disponível em: santos: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/27927>. Acesso 10 abr 2022

SOUSA, R. A.; SILVA, M. S. P. S. Organismos multilaterais e educação a distância. **RBPAAE** - v. 28, n. 1, p. 35-47, jan/abr. 2012.